



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 155/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG nº. 1.100.320-0 SSP/MT** e **CPF nº. 903.672.351.53**, residente e domiciliado na **Rua Dona Alvina, s/nº, Centro**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

S. JARSCHEL, inscrito no CNPJ sob nº **05.115.575/0001-73**, com sede administrativa á **Rua Rio de Janeiro**, nº **978 W, Centro**, Município de **Juara - MT**, CEP: **78.575-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **SILVANO JARSCHEL**, portador do **RG nº 0233926-0 SSP-MT** e **CPF nº 522.755.661-04**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ARMARIO MDF 03 PORTAS	UN	01	R\$ 355,00	R\$ 355,00
02	ARMARIO MDF 15 PORTAS	UN	01	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
03	ARMARIO MDF 25 PORTAS	UN	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
CINCO MIL REAIS.				TOTAL	R\$ 5.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispões sobre as medidas de enfrentamento da emergencia em saude publica e considerando as medidas provisórias nº 951 de 15 de abril e medida provisoria nº 926 de 20 de maio de 2020 da presidencia da republica. Considerando o decreto municipal nº45/2020 que declara a situação de emergencia em saude publica no municipio de porto dos gauchos - mt, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavirus. Considerando o decreto municipal nº 26/2020 que dispõe de medidas temporárias em carater emergencial de prevençao do novo coronavirus, com finalidade de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevençao e enfrentamento do COVID-19. Considerando a RDC nº 63/2011 da ANVISA e, relação a proteçao da saude do trabalhador. Considerando a orientaçao Técnica 05/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Considerando a indicaçao da comissao de controle de Infecçao Hospitalar Municipal em reunião realizada.

Justificamos a necessidade de dispensa dos itens solicitados para aquisiçao deste material permanente para uso dos profissionais de saude, tndo os mesmos local para guardar seus pertences e vestirem a roupa da instituicão, onde ao fim de cada turno de trabalho os mesmos irão tomar o banho de aspersão, retirar a roupa de trabalho e vestir suas roupas que ficaraão no armario no vestiario, evitando assim de levarem a contaminaçao para as suas casas e familiares, pois nos encontramos em um cenário imprevisivel e necessitamos nos precaver com a proteçao individual e segurança dos funcionarios, pacientes e familiares. Esta é mais uma das medidas preventivas para minimizar a disseminaçao do COVID-19.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.)** Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e Lei 795/2020 de 08/01/2020, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	2003 – Porto dos Gaúchos Saudável.
Projeto Atividade:-----	3110 – Enfrentamento ao Coronavírus.
Elemento de Despesas:-----	4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
Saldo. -----	R 5.000,00.
Fonte -----	0146.000000.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **S. JARSCHEL**, inscrito no CNPJ sob nº **05.115.575/0001-73**, após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 23 de junho de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

S. JARSCHEL.
CNPJ sob o Nº 05.115.575/0001-73
SILVANO JARSCHEL
CONTRATADO

Juliana Dominhaki de Almeida
CPF 103.526.047-60
Testemunha

Andreia Idalina de Oliveira Vieira
CPF: 029.627.201-96
Testemunha